

Ano 14800
Semestre 78000
Trimestre 48000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 32

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Robero de Azebedo Marques

ANNO XXXII

S. Paulo—Domingo, 16 de Maio de 1886

N. 8917

PARTE OFICIAL :

LEIS PROVINCIAES

N. 53

O conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, senador do Império, presidente da província de S. Paulo, etc. etc.

Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo 1º Fica o governo da província autorizado a empregar, na construção da cadeia da vila de Campos Novos de Paranapanema, a quantia de 2:000\$, votada na tabela do orçamento provincial vigente, para a estrada de Alambary a Campos Novos de Paranapanema.

Artigo 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da província de S. Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril de mil oito centos e oitenta e seis.

(L. S.)

JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o governo a empregar na construção da cadeia da vila de Campos Novos de Paranapanema a quantia de 2:000\$, votada no orçamento vigente, para a estrada de Alambary a Campos Novos de Paranapanema, como acima se declara.

Para vossa excellencia vén, Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da província de S. Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario da província—Balduíno José Coelho.

N. 54

O conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, senador do Império, presidente da província de S. Paulo, etc. etc.

Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo 1º Fica o presidente da província autorizado, desde já, a chamar concorrentes para o serviço da iluminação a gás desta capital, e a contratar este serviço com quem melhores vantagens ofereça, de acordo com a presente lei.

Artigo 2º A concorrência deverá preceder a competente avaliação do material da actual companhia de gaz.

Artigo 3º Os editais de concurso terão a maior publicidade, tanto no Império como no estrangeiro, e mencionarão as disposições desta lei, e as condições gerais e especificações que a Juiz da presidência devançará regular o serviço a contratar.

Artigo 4º O concorrente, empresa ou companhia com que for celebrado o contrato gozará de um privilégio, por prazo não excedente a 30 anos, durante o qual a ninguém mais será permitido fazer o serviço da iluminação a gás desta capital.

Art. 5º As bases que deverão regular o serviço serão as que estabelecem os §§ seguintes:

§ 1º O gás será extraído de carvão de pedra ou de qualquer outra substância que produzir os mesmos resultados, sendo a sua qualidade a que corresponde a um consumo de 100 litros por hora, e a intensidade luminosa de dez vellas de espermacete das que queimam no mesmo tempo cento e vinte grãos ingleses.

§ 2º Será de duzentos e cinco réis o máximo preço a pagar por metro cubico de gás, tanto para a iluminação pública como para a particular.

§ 3º O pagamento de gás será sempre feito em moeda nacional, não ficando de modo algum sujeito a quaisquer diferenças de cambio.

Art. 4º Ao contractante fica expressa a obrigação de indemnizar, pela respectiva avaliação, material da actual companhia de gaz, quando não seja esta a preferida para a celebração do novo contrato.

Art. 5º O material adquirido ou que vier a adquirir o contractante para os mistérios da iluminação ficará pertencendo à província, findo o prazo do privilégio, sem indemnização alguma ao contractante.

Art. 6º O preço fixado para o consumo de gás (art. 3 § 2º) regulará para o número de combustores públicos determinado no respectivo contrato.

§ único O aumento de combustores subsequentes à celebração do novo contrato importará redução no preço estipulado no art. 3º § 2º.

Art. 7º Ao governo da província fica salvo o direito de poder contratar, em qualquer tempo, a iluminação por luz elétrica ou por outro novo sistema para uma parte ou para toda a área urbana que abrange esta capital, devendo em ambos os casos dar preferência, em igualdade de condições, ao contractante da iluminação por gás corrente.

§ 1º Respeitada a disposição do art. 6º, a iluminação substitutiva parcial prevista neste artigo poderá sempre ser realizada independente de qualquer indemnização ao contractante da iluminação por gás.

§ 2º A substituição total da iluminação a gás, por qualquer outro sistema mais aperfeiçoado durante o prazo do privilégio, importará indemnização ao contractante da iluminação a gás pelo respectivo material, sendo o mesmo contractante avisado com antecedência de dois anos da adopção pelo governo do novo sistema de iluminação.

§ 3º A sede da companhia ou empresa contractante será nesta capital.

Art. 8º Para o efeito da avaliação, do material da actual companhia e do novo contrato a estabelecer-se em virtude desta lei, o governo mandará levantar uma planta detalhada de toda a canalização assente pela actual companhia de gaz.

Art. 9º A fiscalização do serviço de iluminação pública e particular será exercida por engenheiro de nomeação do governo, com os vencimentos de 500\$ quinhentos mil réis mensais, a expensas do contractante. O pagamento será feito pelo tesouro provincial que o deduzirá d'aquele a que tiver direito o contractante.

Art. 10º Fica o governo da província autorizado a contratar com a actual companhia de gaz o serviço de iluminação pública desta capital, até a celebração do novo contrato de que tracta esta lei.

Art. 11º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da província de S. Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril de mil oito centos e oitenta e seis.

(L. S.)

JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o presidente da província a chamar, desde já, concorrentes para o serviço de iluminação a gás desta capital, e a contratar com quem melhores vantagens oferecer, como acima se declara.

Para vossa excellencia ver, Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da província de S. Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario da província—Balduíno José Coelho.

Expediente da Presidencia

Dia 12 de Maio

6ª SEÇÃO

Palacio do governo da província de S. Paulo, em 12 de Maio de 1886.

Eilm. sr.—Tenho presente o ofício de v. s. de 7 de corrente com o qual submetto a deliberação desta presidencia, em original que devevir, a consulta feita pelo collector das rendas gerais do Brasil sobre o tempo de serviços a que são obrigados os servidores maiores de 60 e menores de 65 anos, e no qual se figuram duas hipóteses: 1º de um aumento de nome Pedro, apresentado a matrizes com a soma de 50 annos e 8 meses; 2º de um outro, de nome Paula, que tem de ser arrolado com 50 annos e 8 meses.

Em resposta declaro a v. s. para que faça constar àquelle agente fiscal que os servidores que atingirem a idade de 60 annos só devem logo deslocar 600\$ com a obrigação de prestar 3 annos de serviços; e aquelles que se promulgarem a lei de 28 de Setembro último já haviam excedido aquella idade, só igualmente 600\$ com a mesma obrigação, a qual não pôde ir além dos 65 annos de idade.

Quanto às hipóteses figuradas, declaro também que, de acordo com a informação prestada pelo constador das repartições, descerridos os 6 meses que faltam para que Pedro complete a idade de 60 annos, será inscrito no rrl dos ex-servidores, ficando desde logo na obrigação de prestar serviços a seu ex-servidor polo prazo de 3 annos; e bom assim que Pedro só é obrigado a prestação de serviços por um ou seis meses, tempo que falta para que complete a idade de 65 annos.

Designo-se o coronel Antônio Prestes Redeville

para os devidos efeitos, a planificação e perfeição do rrl de nome Pedro, com a remuneração de 600\$ e suas partenes, bem como três animais encantados em abandono na estrada dos Pinheiros.

Não ocorre a iluminação pública.

Devo guardar a v. ex.—Eilm. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno vice-presidente da província.—O chefe de polícia—Manoel Juvêncio Rodrigues da Silva.

Secretaria da polícia da província de S. Paulo, em 10 de Maio de 1886.—1º Seção.—N. 92.

Iilm. e exm. sr.—Participo a v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

Assinatura para o interior

Ano 18800
Semestre 94000

NUMERO ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 26

1ª DELLEGACIA

Iilm. e exm. sr.—Participo a v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

2ª DELLEGACIA

Foi posto em liberdade, o preto Benedicto Franclino e detida por ábia Maria Silveira da Jesus.

3ª DELLEGACIA

Foi posto em liberdade e italiano Braz Terraiva.

SUBDELEGACIA DE SUL

Foi posto em liberdade, Joaquim José Corrêa.

As depés publico foi recolhida uma carreta baixa, com dois bairros de escravo, encontrada em abandono, no bairro da Lapa.

A 10 1/2 horas da noite do apresentado Manoel Rodrigues da Silva, com ferimento na cabeça, praticado por fulano Moreira, estabeleceu-se a morte, sendo o ofendido examinado pelo médico da polícia dr. Mesquita, que julgou leve o ferimento.

SUBDELEGACIA DA CONSOLAGAO

Por árias foram detidas Manoel Cesario dos Santos, Ezequiel dos Santos e o italiano Miguel Inatravado, e por desordem e alegria José Walek.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foi posto em liberdade Marcelino Gonçalves da Silva, detida, por árias, Pedro Antônio de Oliveira, e italiano Quero Chicade e o inglês Franck George, e o doméstico José da tal.

Na iluminação pública nada ocorreu.

A requisição do dr. Júlio municipal de termo de Lorena foi capturado, pelo respectivo delegado de polícia, no bairro de Santa Cruz da Capelinha, Manoel Rodrigues da Silva, com ferimento na cabeça, praticado por fulano Moreira, e o ofendido examinado pelo médico da polícia dr. Mesquita, que julgou leve o ferimento.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foi posto em liberdade Manoel Cesario dos Santos, Ezequiel dos Santos e o italiano Miguel Inatravado, e por desordem e alegria José Walek.

SUBDELEGACIA DA CONSOLAGAO

Foi posto em liberdade José Bento Alves que com desrespeito agrediu a guarda da guarda de postos da sua propriedade.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Secretaria da polícia da província de São Paulo, em 11 de Maio de 1886.—1ª Seção.—N. 92.

Iilm. e exm. sr.—Participo a v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

1ª DELLEGACIA

Foi posto em liberdade, Maria Silveira de Jesus.

2ª DELLEGACIA

Foi posto em liberdade o esqueiro José da Tabatinga.

SUBDELEGACIA DA CONSOLAGAO

Foram postos em liberdade, o preto Ezequiel dos Santos, Manoel Inatravado, Manoel Cesario dos Santos, Passe e José Walek, tendo este prestado amparo a ferido e devido respeito ao esqueiro e guarda da respectiva estação.

A 6 horas da tarde foi conduzido a estação e italiano Lourenço Amadeu, com um ferimento na perna produzido pelo qual que dera de carroço n. 113, da qual era o condutor. Foi apresentado ao médico da polícia dr. Mesquita, que julgou leve o ferimento.

Pelo condutor da carroço n. 112 Antônio José Teixeira, foi apresentado para deposito uma canastra de couro e um báculo de ferro com as iniciais F. A. S., pertencentes a um senhor morador à rua da Barra do Ipiranga, e por não ter sido encontrada naquela rua, fazia e referido deposito.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foram postos em liberdade, Pedro Antonio de Oliveira, Jorge e Quero Chicade e detida por árias e turbantes, Pedro Claro Luciano e Maria das Dôres Assumpção.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Com um vidro quebrado conservou-se apagado, durante noite, o sombrerio n. 741 da rua 25 de Março.

Devo guardar a v. ex.—Iilm. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno vice-presidente da província.—O chefe de polícia, Manoel Juvêncio Rodrigues da Silva.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foram postos em liberdade, José de Mello Freitas, Pardis Carlos Fragaes, Joaquim José César e Manoel Alves de Castro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De bairral Castelão de Telêdo Malta. — Começo.

De Antônio Cândido Matiel. — Censeste tres meses.

De Pedro Alemanha. — As thoses provisórias para attendar.

6ª SEÇÃO

Remetem-se à camara municipal de Rio Claro em satisfação ao pedido constante de seu ofício de 10 de corrente mes, o modelo

Outro de mesmo, transmitindo a informação de juiz de direito da comarca de Loura sobre o projeto relativo à desapropriação de terras na Estação do Cravinho.—A quem foi a requisição.

Outro da comarca de Jamboré, remetendo artigos de posturas.—A comissão de comarcas.

Outro da comarca de Ribeirão Preto, pedindo uma carta para construção de uma sede e casa de comarca.—A comissão de fazendas.

Outro da comarca de Bequim, marcando divisas entre o seu município e os de São José dos Campos, e pedindo ser aquele anexado a este.—A comissão de estatística.

Outro da comarca de Ribeirão Preto, pedindo a criação de duas escolas naquele município.—A comissão de instrução pública.

Outro da comarca de Arara, remetendo artigos de posturas.—A comissão de comarcas.

Outro da comarca de Pinheiros, pedindo auxílio de 1000000 para construção de um novo cemitério.—A comissão de fazenda.

Outro da comarca de Campinas, pedindo a revogação do imposto de transito provincial relativo àquele município.—A mesma comissão.

Outro da mesma comarca, remetendo posturas e orçamento para o exercício de 1886 a 1887.—A mesma comissão de comarcas e órgãos municipais.

Regulamente para comitite da vila de Jamboré.—A comissão de comarcas.

REQUERIMENTOS

Um de José Inácio Alves Alvim, oficial da secretaria de tesouro provincial, pedindo aumento de vencimentos.—A comissão de fazenda.

Outro dos oficiais de corpo policial permanente, pedindo melhoria de vencimentos.—A mesma comissão.

PARÓQUIAS

Um da comissão de comarcas opinando pela aprovação das alterações propostas pela comarca de Loura em seu código de posturas.

Para a ordem dos trabalhos.

Outro da mesma comissão opinando pela aprovação de 5 artigos de posturas da comarca da capital.

Para a ordem dos trabalhos.

Outro das comissões de justiça e comarcas, opinando pela aprovação de regulamento para o círculo da Piedade emhangaba.

Para a ordem dos trabalhos.

Deis da comissão de ergamento e contas de comarcas opinando pela aprovação dos ergamentos das comarcas da Piedade emhangaba, Itábi, Parashiba, Villa Bella da Princesa, Pinheiros, Jandim, Ubá, Silveiras, Itapitininga, Guaré, Peinha do Rio de Peixe, Bananal, Araçanha, Cruz, S. Roque, Sorocaba, Araras, Araras, Rio Verde, Sarapuy, Casa Branca, Bretas, S. Pedro, Bata, Tijucá, Prete, Itábi, Pirassununga e Xirixá.

Para a ordem dos trabalhos.

A comissão de fazenda à qual foi presente o projeto n.º 46 autorizando o governo da província a aplicar a verba votada no orçamento vigente para a estrada de Amparo ao Serra passando pelo bairro das Mostardas à mesma estrada, passando pelas espaldas das Farias e bairros de Buracão, considerando que essa transferência de verba nem sempre trará de despesas, e que poderá trazer vantagem ao serviço público que tal critério realmente valerá o governo a quem se concede a autorização, e de parceria que seja e mesmo projeto aprovado.

Sala das sessões, 29 de Março de 1886.—Cedidão—Lepis Chaves.

O projeto é julgado objeto de deliberação e vai a imprimir.

PARECER

O projeto n.º 7, deste anno, apresentado pelo sr. deputado e dr. Augusto Queiroz, legislando com esse eugênio e magna questão da astutalidade, isto é, sobre imigração, propõe medidas que a lei n.º 28 de 29 de Março de 1884 em seu art. 1º, artigo já alterado pela lei n.º 14 de 21 de Fevereiro de 1885, em sua 2ª parte.

Em vista da transição pela qual está passando a lavoura, em consequência de desaparecimento do branco escravo, urge prestar auxílio a pleno sacrifício, motivo de substituição em ordem a não se tornar-se as fontes de rendas particulares a publicar e retardar-se a progresso e desenvolvimento material da província.

No relatório com o qual abriu a presente sessão da Assembleia Provincial, s. exa. e sr. conselheiro presidente da província, com o alto critério, ilustração e prática administrativa que tanto e distingue, faz sentir os embargos e dificuldades observadas neste importantíssimo ramo de serviço público.

Não há quem conteste a urgência em promover-se a imigração, mas se por um lado está isto fora de questão, ali se deve também desprazar as condições financeiras da província, e se deve ter muito em vista evitar especulações que prejudicam e matam as mais grandiosas idéas, os intuições mais nobres e elevados que actuam no ânimo dos ligados.

A comissão de fazenda para dar parecer gencionais, pediu informações oficiais, tais informações, porém, não puderam ser fornecidas de modo a esclarecer a orientação a falta de elementos indispensáveis nas respectivas competências, onde pelas leis que regulam este importante ramo de serviços administrativos, não pôde realmente saber-se; nem tudo, devendo, em exame de seu dever, exteriar e seu pensamento, falou-o com a franqueza devida ao corpo legislativo provincial, inspirando-se não só nas discussões havidas sobre tal assumpto, nas duas sessões da ultima legislatura, como também nos peças das ofícias que passou, e em informações obtidas particularmente.

A idéia primordial, aquela principalmente pelo qual resolvem a Assembleia envir a comissão de fazenda, é, se que parece, a de quantum a dar-se a cada imigrante no regime das leis citadas (n.º 28 de 29 de Março de 1884 e n.º 14 de 21 de Fevereiro de 1885).

Se tratasse unicamente de verificar se a província em face das actuais circunstâncias financeiras pôde comportar e aumentar consignado no projeto, a comissão sentir-se-ia embargado para dar parecer, visto como nem só de marcos e maximas a despendere-se nem se determina o numero dos imigrantes, ou seja quanta terra de auxílio, além disso, estando publicado o projeto de orçamento provincial, delle as verificações a de fato prevalecer de 350 contos, observando-se que para tal despesa concorre a verba de 500 contos consignada para o serviço de imigração, adiando-se conseguintemente a Assembleia habilidade a resolver a questão, onerando-a por este lado, independentemente de parecer da comissão.

O projeto contém além de idéia de argumento de indemnização das passagens, elevando-se a 100000 para os maiores de doze anos, e correspondentes para os menores dessas idades, também previdências judiciais necessárias para remover entraves que se acredita existir na actual legislação, e sobre todos considera-se a homens.

Se tratando-se de imigração se tem por não só a actualidade, como também o futuro da província pelo desenvolvimento de suas indústrias, e nadiamento da cultura de suas ubírrimas terras, em maior de suas lavouras, ameaçando de conservar-se estacionário, senão de retrogritar, desde que o branco escravobrano em outros países não vier em seu auxílio, tem o problema duas divisas facetas polas quais devem encarar: isto é, a introdução dos imigrantes tem por fim recorrer em actuais grandes proprietários de terra em ordem a facilitar-lhes o aproveitamento de lavoura existente, e em tal hipótese o auxílio trará vantagens diretas e imediatas a esses proprietários, ou querer a imigração com carácter permanente, o então o benefício, só e real, devolver-se a concessão de favores diretos a certa classe de imigrantes para o fim de se estabelecerem em suas colônias particulares, ou nos nucleos criados pelo governo, dispondo-se-lhes por essa forma o animo e propósito de se tornarem proprietários de terra que cultivam, seja unico capaz, em posse tempo, fiscal ou seja quecer a patria.

No 1º hypótese parece o comissário ser suficiente o auxílio prestado pela província, de conformidade com a lei n.º 28 de 29 de Março de 1884, acreditando-se de todo a justiça que aquelas quatro milhares de pessoas que a comissão de fazenda aprovação em suas factos pelo província, conseguem também sem perda, ainda que pequena, desiciar, podendo ser dividido pelas oscilações constantes do cambio e consequente depreciação de moeda corrente no Império, ou consequência de regimes forçado de papel moeda, e o pagamento feito pelo lavrador só pôde ser reali-

sado em ouro, visto o transporte effectuar-se em navios estrangeiros, prepara a comissão fixar-se aquela indemnização ao cambio de 19 d. por mil réis, correspondente a 602 réis por francos.

No 2º hypótese, porém, isto é, quando o esforço se estabelecer nas colônias particulares em novas cidades criadas pelo governo, para facilitar-lhe a colônia, e poder entrar na posse e gênero das leis medidos e demarcados, devver-se-á, conservando a mesma indemnização de passageiro, elevar-se a mais 50% e auxílio de art. 4º da citada lei n.º 28 de 29 de Março de 1884.

Mantendo aquelas taxas e augmentando esta, permanece-se a comissão bem consular os interesses da província e da colonização, atendendo tanto o seu presente como o seu futuro.

Um imigrante que procura o nosso país, ou entre qualquer, tem sempre o firme propósito de repatriar-se, e o mais unico pelo qual poderemos desvial-dos desse propósito, está facilitar-lhe os recursos de se tornar proprietário. Acredita-se que se obtivermos pelas maiores favores concedidos para este fim, e estabelecimento das colônias como propriedades, chegarão a subdivisão da terra, e diuto no desenvolvimento seguro e pre�oso da província, desenvolvimento retardado, em parte, pelo posse de terras muito superiores em quantidade as necessidades das proprietárias, e que por isso mesmo conservam-se improdutivas.

Se quando chegarmos a esta desideratum pelas mesmas contar com uma imigração forte, regular, constante e de pessoal idêntico para os mestres de nossas diversas indústrias, e para a cultura de nossas terras, que ali estivera a reclamar braços ativos e inteligentes; antes disso algumas vantagens resolvemos, mas elas ficarão muito a quem das regras.

Isto, porém, depende de tempo, e devendo seguir-se o sistema existente a comissão que entre meio anno de comissão, bem associar os interesses do governo e da província para os mestres de nossas diversas indústrias, e para a cultura de nossas terras, e que se contém com o fim de manter os vir, sendo nessa hipótese, o auxílio prestado adiantadamente, a associação, sob sua responsabilidade e preparamentos a aplicação das quantias recebidas, e como no caso voriente, isto é, de auxílio prestado a associação que se formar neste capital para temer a si a introdução de imigrantes, despeço da natureza diversa das passagens terá de fazer, cuida a comissão ser razoável elevar-se o auxílio de 832000, correspondendo a 160 francos no cambio de 19 d. por mil réis.

Jalga finalmente que tende a ilustrar a actuação do ministro, perante a necessidade de prestar auxílio a associação, e que se constata com o fim de mandar o vir, sempre nessa hipótese, sob sua responsabilidade e preparamentos a aplicação das quantias recebidas, e como no caso voriente, isto é, de auxílio prestado a associação que se formar neste capital para temer a si a introdução de imigrantes, despeço da natureza diversa das passagens terá de fazer, cuida a comissão ser razoável elevar-se o auxílio de 832000, correspondendo a 160 francos no cambio de 19 d. por mil réis.

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A requerimento do sr. Serrão a comarca concedeu urgência para o sr. ministro da agricultura raspar.

«E. exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A requerimento do sr. Serrão a comarca concedeu urgência para o sr. ministro da agricultura raspar.

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«A 8.º exl. declarou logo que não discutiria a questão das observações do sr. conselheiro Antônio Prado. E' ainda da mesma feita que reproduzimos essa resenha:

«Mas acom. ignorantes e quererem adormecer-se com a penas de paulo: é uma falta imperdoável.

«Eles comédia negada pela massa de Lopes aparece um em que no professorado que quer e legar... para apresentar-lhe?

Moralidade de que:

O poeta político só tem um ponto de contacto com os poetas líricos: a facilidade crônica.

E quando se encontra o gênero em que província, está elle perdid. Dizia em grande poeta que a mentira era a veida mestreza. O provincialismo poeta e político só tem uma virtude, a virtude das frases, a virtude de montar.

Mas escrever mentiras é sempre um abuso de confiança comunitária contra os incautos leitores.

Restabeleçam a verdade dos fatos.

O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que levaram para a estrada de ferro de Minas Gerais.

«O sr. Sebastião Mazzarini formulou, dia, na comarca das depósitos, um requerimento de informação ao governo sobre os motivos que lev

O tremor de terra

Com relação a este fenômeno sismographico apresenta-se uma opinião divergente da que foi emitida pelo Diário do Brasil. O dr. Orsi, director do observatorio escreveu interessante artigo para o « Jornal do Commercio » de qual extrahem-se os seguintes topicos :

« A falta de dados seguros em relação ao sismographico lessou essa que se manifestou o tremor de terra de dia 9 e inseriu-nos horas em que as duas, não deixam formar com segurança juizos a respeito não só da direção nem que se propagou o fenômeno, como da velocidade da propagação.

« Marcando em um mapa as posições das lagunas em que foi sentido o fenômeno, vê-se que escapam uns ragulhos de forma eliptica, cuja eixo maior de cerca de 250 quilómetros de extensão, desde Mambucaba até Porto Novo, eixo menor cerca de 110 quilómetros, e estendendo-se entre o Rio de Janeiro e Rio Bonito (estrada de Valença). A superfície destas zonas elipticas é de cerca de 22,000 quilómetros quadrados, e sua orientação é sensivelmente a da serra do mar.

« Para poder-se comparar a extensão das zonas, em que se sentiu o fenômeno, e a de algum outro semelhante, lembraremos o tremor de terra na Andaluzia, a 25 de Dezembro de 1884; cujas consequencias foram desastrosas. Aliás, a zona, em que maiores foram os estragos, tinha forma eliptica de 40 quilómetros de comprimento sobre 10 de largura, era atravessada no sentido da maior dimensão pela serra de Tejeda. Porém, o fenômeno fez-se sentir com intensidade menor, em uma extensão de 200 quilómetros de comprimento sobre 100 de largura.

« A zona em que se deu o terramoto de dia 9 foi de maior de que a de tremor de terra na Andaluzia; porém, aqui felizmente, o efeito foi grande, os estragos, pelo que sentiu, foram menores.

« Pelos trabalhos de Hartt e Orville Derby, a região ocupada pela mesma cordilheira marítima, e mesmo as serras mais próximas apresentam vestígios de antigos vulcões e mais ainda de formações eruptivas recentes. Entretanto, não nos parece que o terramoto de dia 9 deva ser atribuído a nenhuma serra de natureza vulcânica; é de presumir que pertence à catástrofe dos efeitos produzidos por um movimento de crosta terrestre da zona onde se deu o fenômeno, resultado do jogo das muitíssimas fendas que se acham concentradas no interior do globo. »

Por infração do art. 163 das posturas municipais, foi multado em 30\$000 o proprietário do armazém da rua de S. Bento n.º 91.

Conservaram-se apagados durante a noite de ante-hontem os combustores ns. 533, 534, e 538 da rua 7 de Abril e bem assim o de n.º 753 da ladeira Municipal.

O sr. ministro da guerra encarregou o engenheiro Antônio Augusto Fernandes Pinheiro, que se achava na Europa, em comissão do ministro da agricultura, de compra de um veleiro de Sobré, destinado a fábrica de polvera da Estrela, para o qual mandou pôr à sua disposição em Lendres a summa presea.

O fim deste instrumento é determinar o tempo que os projectos empregam em percorrer e chegar das armas, em consequência de maior ou menor rapidez de combustão da polvera empregada.

NOTICIAS ARTISTICAS

Continuando a nossa tarefa sobre a exposição de Almeida Junior, temos a notar a « Vida de Balia », mimosa quadro de « genre », na exposição dos franceses.

A maneira de execução deste quadro é inteiramente diversa do « Salto de Itú » mostra quanto é cheia de recursos o pincel do seu autor.

Mile... uma belíssima mulher, de cabedais lisos, olhos azuis e labios despedidos, resina-se indolentemente sobre um velador de « a » bendeir « a », em desejo e reverie, resguardando talvez os episódios gravantes do báile « masqué », de qual regresaria. Sobre o velador vêm-se, em desordem, diversos objectos: um círculo de veludo armesim, com diversas joias, magnífico colar de perolas, leque, massaré, espelho, lampião de bronze, pequeno buquê de violetas sobre uma jarra, entre maior de flores ligeiramente fanadas, e algumas cibeletes, todos elles notáveis como pintura de natureza morta, destacando-se, como detalhe, a sombra projectada pelo leque sobre a renda da tela de velador, de uma execução folclórica.

O colorido destes objectos de natureza morta harmoniza-se com as cores sombrias de fundo, que faz ressaltar o explodido busto da nossa heroína, em enjaçado com os prazeres da dança.

Os labios entre abertos, o olhar amortecido, as faces levemente coloridas e negligé da expressão, tudo isso foi reproduzido com uma verdade admirável.

A verdade do colorido geral de busto e o bem entendido das meias tintas, porque acha-se elle quasi em plena luz, tornando saliente o relevo do véu, sobre um parte bordado da esmama, e o círculo de ress. algum tanto assado—é de uma execução exímia.

Bairro as tócas mais recentes expostas, nota-se uma saibro de « Neiva », tratada de certa maneira que os franceses chamam « parti pris ». Não é propriamente o gênero vaporoso, quasi sempre usado na pintura decorativa, como poderia parecer pelas meias tintas com que foi colorida a saibro, sobre o fundo iluminado. Parece-nos ser este o principal valor do quadro, que incontestavelmente, como preceção ligaria, é um dos melhores da exposição.

Outra tóca, também recente, representando uma cena de dor, um livre, um flautim e um collar de perolas, sobre uma mesa soberba com panos azul, é notável pelo efeito de luz e vigor do colorido, dando a estes objectos perfeito relevo. Um estudo de frutas—uma malanga partida—é de uma verdade tal, que, na pitoresca expressão de uma senhora do espírito, « faz-nos achar agas na beira da serra ». Estando com vontade de pregar-lhe uma denta, é de um dos melhores da exposição.

Também, também recente, representando uma cena de dor, um livre, um flautim e um collar de perolas, sobre uma mesa soberba com panos azul, é notável pelo efeito de luz e vigor do colorido, dando a estes objectos perfeito relevo. Um estudo de frutas—uma malanga partida—é de uma verdade tal, que, na pitoresca expressão de uma senhora do espírito, « faz-nos achar agas na beira da serra ». Estando com vontade de pregar-lhe uma denta, é de um dos melhores da exposição.

Relata-se a distinta amadora a indiscrição —mas isto prova pelo menos que a arte em S. Paulo manifesta-se com um adiantamento feroz, servindo-nos ainda de um qualificativo que também convém de uma gentil visitante.

Uma pequena payagem, ou por outra, um saibro que se pintores intitulam « pochade », representando o oceano, refletindo-se em um lago que contém-se muito bem de colorido sombrio de terreno, é de belo efeito.

Estes estes os trabalhos ultimamente executados por Almeida Junior.

No proximo artigo trataremos de joutres, mais antigas, que figuram na exposição.

TELEGRAMMAS

Londres, 14 de Maio

A camara dos comunes adiou de novo a discussão do projeto Gladstone, só segunda-feira proxima.

Madrid, 14 de Maio

Sobre esta cidade passou um terrível furacão (eyre) que causou danos consideráveis. Entre os

mais prejuízos causados pelo fenômeno, sobretudo agora o seguinte: para mais de 300 mortos, dezenas de quinhentos feridos, e numerosos predios foram arrasados pelo temporal, que arrancou mais de 30 mil árvores.

Brahala, 14 de Maio

A minoria da assembleia provincial requereu, na sessão de hontem, que se inserisse na acta: que a assembleia reconhece corrente e irrepreensível o presidente do presidente e dos ministros na resposta dada à interpelação, no sentido de sr. conselheiro Dantas, declarando não apprever as prisões de deputados fora das suas respectivas sedes, e que o presidente chefe da polícia da província na questão dos conflitos em Ilhéus.

O presidente da mesa não anhou ao pedido de minoria.

CHRONICA PARLAMENTAR**O SENADO**

Ante-hontem, o sr. Luiz Felipe fez algumas reclamações a respeito de discursos que o sr. João Alfredo pronunciou na sessão antecedente; e o sr. João Alfredo respondeu a essas observações.

O sr. Afonso Celso justificou seu requerimento pedindo cópia dos documentos relativos aos conflitos de jurisdição levantados pela vice-presidente de Goyas, relativamente à ordem de habeas corpus concedida pela Relação do distrito a duas ex-principais do corpo policial daquela província; e informações do chefe da polícia quanto ao numero de individuos, que, sob o nome de Candide, forem presos naquela província e condenados nos movimentos de pente de Itarary. O requerimento foi aprovado sem debate.

O sr. Francisco de Sá motivou um requerimento, pedindo cópia dos documentos concernentes à intenção do general Arredondo e seus companheiros. Apoiado a este a discussão este requerimento, eram o sr. Barão de Cetegipe (presidente do conselho) e ficou a discussão adiada pela hora.

Passado a 4^a parte da ordem do dia, foi aprovado e passou a sessão de legislação, mandando arquivar uma representação do barbeiro Francisco Adolpho Pereira Guimarães.

Rejeitou-se em discussão o projecto sobre desbarrancagem de Taboabre, em Santa Catharina.

Entrou em discussão a indicação do sr. Correia para alterar-se o regimento no sentido de não se poder effetuar emendas, mas terceiras discussões, que augmenta a despesa pública ou contenham matéria nova.

Na 2^a parte da ordem de dia continuou a discussão de requerimento do sr. Dantas sobre a prisão de oito pessoas nas Ilhéus, província da Bahia: eram elas sr. José Benício, Silveira Martins e Corrêa: a discussão ficou encerrada, não se velando por falta de numero legal.

A CAMARA

Ante-hontem, o sr. Candido de Oliveira fundou um requerimento sobre asentamentos na província do Maranhão. O sr. Gomes de Castro soube sobre o mesmo assumpto. Os sr. ministros de império, justiça e agricultura leram os seus relatórios.

Na ordem do dia foi aprovado e passou a sessão deputado o sr. conselheiro Rodrigues Junior, que prestou juramento e tema assinou.

Entrou em discussão o parecer sobre a eleição de 13^o distrito de Pernambuco, erardo sr. Tarquinio de Sousa e Lourenço de Albuquerque.

SEÇÃO LIVRE**Dr. Quirino dos Santos**

O vigario do Espírito Santo do Pinhal, padre José Daniel de Carvalho Monte-Negro, muito agradecido aos seus amigos e parochianos o caridoso obsequio que lhe prestaram, assistindo à missa do 7^o dia, e Libera-me, em suffragio da alma do seu praticado amigo o sr. dr. Francisco Quirino dos Santos.

Dr. Quirino dos Santos

João Elisario de Carvalho Monte-Negro, agradece do fundo d' alma aos seus amigos e vizinhos que lhe fizeram o caridoso obsequio de no 7^o dia do falecimento do seu pressadíssimo e chorado amigo, o dr. F. Quirino dos Santos, assistiu à missa e Libera-me, que mandou celebrar no oratório de sua fazenda Nova Louzã, em suffragio da alma do seu praticado amigo.

As meias tintas entre abertos, o olhar amortecido, as faces levemente coloridas e negligé da expressão, tudo isso foi reproduzido com uma verdade admirável.

Aos meus amigos do interior da Província

Não tendo tempo para perder nas repartições de fazenda da província com a procura de negócios que por elles tenham de correr, rogo aos meus amigos me dispensem o encargo de ress. algum tanto assado—é de uma execução.

S. Paulo, 3 de Maio de 1886.

Manoel Lopes de Oliveira.

Tietê

José Pires Corrêa, eredor de Joaquim Fernandes de Campos Leite de quantia de R\$ 16.000.000 aproximadamente, declara pela impresa que não se interessa, que este, para frustrar e pagamente de seu débito, especializou a hipótese legal pela administração da legitima materna dessas filhas, fazendo até figurar como menor uma sua filha maior para aumentar o valor de sua responsabilidade e compreendendo na hipótese não só uma menor de seis que possa neste caso, suficiente para garantir de sua gestão, como ainda e todos os ress. que se realizarem.

As prepostas serão avisadas após a encerramento das discussões.

Directoria geral de obras públicas, S. Paulo, 10 de Maio de 1886.—F. de Sales Oliveira Junior, secretário.

EDITAIS

Serviço de passagens na balsa establecida sobre o rio Juqueri, na estrada que liga São Sebastião a Caraguatatuba.

Pela repartição de obras públicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 15 de Junho proximo futuro, ao meio dia, para contratar o serviço acima indicado pelo tempo de um anno.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas e não envolvendo trânsito e nome do proponente e indicação do serviço a que preste-se.

Os preponentes mencionarão também o local de sua residência, e preço pelo extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço; juntarão atestado do profissional extranho a esta repartição, sem probatórios das habilidades que possam a sujeitar-se-his, na essência do contrato, de prescrições regulamente vigente.

Declarar-se-á que as prepostas serão avisadas em seguida da encerramento da concorrência.

Directoria geral de obras públicas, S. Paulo, 5 de Maio de 1886.—O secretário, F. de Sales Oliveira Junior.

Mortelos de apólices provinciais para resgate

De ordem do ilm. sr. dr. inspector do tesouro provincial se faz publico, para conhecimento dos interessados, que hoje ao meio-dia, na sala da inspectoria, perante a junta da fazenda da mesma repartição se procedeu ao sorteio de quatorze apólices da dívida pública provincial, da emissão de mil, feita em 17 de Janeiro e 6 de Junho de 1877, conforme o edital da tesouraria de 8 de Abril ultimo, para o resgate que tom de ser feito, recaiu a sorte nas seguintes:

Número (783), setecentos e oitenta e três, pertencente à Companhia Paulista.

Dito (438), quatrocentos trinta e oito, pertencente ao dr. Martinho da Silva Prado.

Dito (442), quatrocentos quarenta e douze, pertencente ao dr. Martinho da Silva Prado.

Dito (319), trezentos e desenove, pertencente ao conde de Tres-Rios.

Dito (497), quatrocentos noventa e sete, pertencente ao dr. Martinho da Silva Prado.

Dito (921), novecentos vinte e um, pertencente a Carlos Augusto Pereira Mendes.

Dito (702), setecentos e dois, pertencente a Santa Casa de Misericordia da capital.

Dito (330), trezentos e trinta, pertencente a Manoel Gonçalves Torres e sua mulher.

Dito (320), trezentos e vinte, pertencente ao Conde de Trez-Rios.

Dito (1), um, pertencente a Bento Dias de Almeida Prado, barão de Itahim.

Dito (105), cento e cinco, pertencente à Companhia Mogiana.

Dito (65), sessenta e cinco, pertencente à Sociedade Portugueza de Beneficencia desta capital.

Dito (340), trezentos e quarenta, pertencente a Manoel Gonçalves Torres e sua mulher.

Dito (249), duzentos quarenta e nove, pertencente ao Conde de Trez-Rios.

São, portanto, convidados os mencionados possuidores a apresentarem ditas apólices neste dia, exceptuando os dias santificados, do meio dia em diante, exceptuando, porém, ao pharmacias, cafés, bilhares, restaurantes e hotéis, sob pena de multa de 30.000 réis.

Secretaria do tesouro provincial de São Paulo, 10 de Maio de 1886.

O secretario, 5-3

Serviço de passagem na balsa de Ribeira do Apiahy

Pela directoria geral de obras públicas, se faz sciente que acha-se de novo em discussão até o dia 25 de Maio corrente no bairro do Pará e ruas na freguesia do Braz, para mandarem roçar e descontinar as beiradas de seus terrenos que dão frente pelas respectivas ruas, sob pena de multa de 20.000 mil réis a todos aqueles que não os fizerem até o prazo de 15 dias a contar de hoje em diante.

Secretaria do tesouro provincial de São Paulo, 10 de Maio de 1886.

M. A. Dutra Rodrigues

Antonio Joaquim da Costa Guimaraes

3-2

De ordem da Camara Municipal e para cumprimento do art. 68 parágrafo único intimo a todos os proprietários de chácaras e terrenos

